



Pedido de Compra

399589 - SDE 2025002491

Dados para Faturamento

Filial: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi DRMG **CNPJ:** 03773834014340 **I.E.:** ISENT0
Endereço: RUA BARAO DE SANTA HELENA,300, CENTRO, JUIZ DE FORA - MG - CEP.: 36010520 - TEL.: 03132634207
UO: 11045 - Sesi JUIZ DE FORA ESCOLA GRANBERY
Endereço: R BARAO DE SANTA HELENA, 300

Data Emissão: 07/07/2025
Fornecedor: ANDHEUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (000778161/0000) **CNPJ:** 54.051.187/0001-81 **Insc. Estadual:** 91057970-33
Endereço: Padre Rafael Jose Kalinowski, 470 **Compl.:** sala 3
Cidade/U.F.: CURITIBA/PR **Cep:** 81.825-130 **Bairro:** PINHEIRINHO
Contato: ANDRÉ LUIZ VARGAS DE OLIVEIRA **Telefone:** 988346634 **Email:** contato@andheus.com.br
Nº. Banco: 1 **Agência:** 3663 **Dígito:** 3 **Conta:** 59531 **Dígito:** 4

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços nas condições a seguir discriminadas:

It	Código	Descrição	Cod It Serv	Un	Entrega	Qtde	Vlr.Unit.	Ipi %	Vlr.Ipi	Total s/IPI	CR	Projeto	Num. SC	Marca	Garantia
0001	000000000946108	Placa Ind. Piso Emborrachado 1x1m / 40mm		M2	17/07/2025	200,00000000	289,99000000	0,00	0,00	57.998,00	2201	010100100	000654	FLEXIPISO/	0

Especificação: PLACA IND. PISO EMBORRACHADO 1X1M / 40MM O MODELO DEVE POSSUIR: ☐ PISO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO E DRENANTE, EM FORMATO DE PLACAS DE 1 X 1 METROS, COM CHANFROS; ☐ ESPESSURA DE 40 MILÍMETROS (VARIACAO MAXIMA DE + OU - 10%); ☐ PESO DE ATE 20 KG / PLACA (VARIACAO MAXIMA DE + OU - 10%); ☐ COMPOSICAO DA MATERIA PRIMA: O MISTURA DE GRANULADO DE PNEU SBR (2-4 MM) COM RESINA DE POLIURETANO, PIGMENTO E CATALISADOR, PRENSADA EM CONDICOES DE TEMPO E TEMPERATURA CONTROLADAS; O PIGMENTACAO/TINTA ESPECIAL PARA BORRACHA. ☐ HIC (M) CONFORME ABNT NBR16071: 1,6 M DE ALTURA; ☐ CORES NEUTRAS, ESCURAS.

Observações: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, piso emborrachado para playground da educação infantil, período junho de 2025. Pedido de Compras oriundo do processo SDE 2025002491 (trazer aqui o número do processo que consta na guia de configuração de cada processo, seja Pregão Eletrônico, Compra Direta ou Processos Presenciais). Para todos os efeitos, as exigências, condições e todos os demais termos deste processo integram o Pedido de Compra, independentemente de transcrição.

Contato para entrega

Mariâni Soares Gomes
Escola Sesi Granbery I Juiz de Fora
FIEMG – Federação das Indústrias de Minas Gerais
msgomes@fiemg.com.br

Cotar o valor do mt2. Aquisição de 200 M2 de placa piso emborrachado verde escuro 1X1MT 40MM conforme TR (com desenho da brincadeira de amarelinha)

Entrega Sesi Rua Barão De Santa Helena,300
Centro de Juiz De Fora - MG



Pedido de Compra

399589 - SDE 2025002491

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FRETE: ☐ FOB ☒ CIF

1) Será recusado o produto/serviço entregue fora das especificações estabelecidas neste Pedido de Compra.

1.1 É de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR/CONTRATADO, realizar o faturamento e emissão da Nota Fiscal referente ao fornecimento / prestação dos serviços, de acordo com o escopo constante no Pedido de Compra e no processo de seleção que o originou, bem como em absoluta consonância com os seus respectivos CTISS e CNAES principais e secundários cadastrados na Receita Federal, bem como quaisquer outros dados relativos às suas informações fiscais (como inscrição municipal e/ou Estadual), conforme exigido pela legislação.

NOTA: Caso a Nota Fiscal emitida apresente qualquer divergência em relação ao faturamento do fornecimento / serviço, o prazo de pagamento estipulado neste Pedido de Compra será considerado automaticamente prorrogado a partir da apresentação da Nota Fiscal retificada, afastando-se a aplicação de qualquer penalidade em desfavor do Sistema FIEMG, inclusive juros e multas.

1.2 Informamos ainda que não será admitida Nota Fiscal que não corresponda ao descrito neste Pedido de Compra, em especial no que tange a: Dados cadastrais da empresa (CNPJ, razão social, endereço), Código do item/produto/ serviço, bem como quanto aos valores informados, ficando certo e esclarecido que a Nota Fiscal poderá ser devolvida pela Entidade Contratante a qualquer momento.

1.3 É imprescindível colocar no corpo da NFE emitida, no campo "complementar", o número deste Pedido de Compra (PC) ou Pedido de Medição de Contrato. É obrigatório o envio do arquivo XML da Nota Fiscal eletrônica de produto e/ou serviço para o endereço eletrônico: notasfiscais.cpagar@fiemg.com.br e também para o endereço de e-mail da Unidade/Área contratante. Caso não seja feito esse procedimento, a Nota Fiscal não será acatada.

2) Os fornecimentos dos produtos e/ou prestação de serviços estão sendo avaliados pelos seguintes requisitos: prazo, especificações técnicas, qualidade, exigências de fornecimento/ execução e quantidade.

2.1 Tratando de produto, o mesmo deverá ser entregue devidamente embalado, acondicionado e identificado, acompanhado de manual em português, quando aplicável, conforme especificações técnicas exigidas e ainda conforme as quantidades consignadas neste Pedido de Compra. Em caso de prestação de serviço, o mesmo deverá atender às exigências de execução, qualidade e conformidade estabelecidos no Termo de Referência e/ou Proposta.

2.2 Caso insatisfatórias as condições de recebimento, o produto ou serviço poderá ser rejeitado no ato da entrega ou ainda após a entrega caso alguma inconformidade seja verificada posteriormente, devendo o Fornecedor, às suas expensas, efetuar a substituição do produto ou ser refeito o serviço, no prazo de até 5 (dias) dias úteis ou em outro prazo, conforme acordado entre as partes, a depender das peculiaridades da contratação ou ainda conforme definido no Termo de Referência, Termo de Registro de Preços ou Contrato, se houver.

2.3 Caso a substituição ou correção do serviço não ocorra no prazo determinado, estará o FORNECEDOR/CONTRATADO incorrendo em atraso e sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3) No cumprimento desse Pedido o FORNECEDOR/CONTRATADO se obriga a:

3.1 Entregar os produtos ou executar os serviços de acordo com as especificações exigidas e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega estabelecido e as quantidades constantes neste Pedido de Compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida.

3.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

3.3 Prover e responsabiliza-se, única e exclusivamente, por todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, bem como atrasos de terceiros (exemplo, transportadoras subcontratadas).

Valor Mercadorias	57.998,00
Valor Total	57.998,00
Cond. Pagamento	28 DIAS
Forma de Pagamento	Cred Conta

Data : 08/07/2025

ANALISTA DE SUPRIMENTOS
RENATO RODRIGUES MACEDO

COORDENADOR
ANDERSON VIANA DA SILVA



Pedido de Compra

399589 - SDE 2025002491

3.4 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

3.5 Responsabilizar-se pela garantia legal do produto ou serviço conforme disciplina o Código de Defesa do Consumidor, ou por garantia superior exigida e ofertada, conforme consignado no Termo de Referência e/ou Proposta de Preços, procedendo a tempo e modo, com o devido reparo, substituição e/ou restituição dos valores pagos.

4) Penalidades:

4.1 O FORNECEDOR/CONTRATADO sujeitar-se-á, no que couber, às penalidades previstas nos artigos 32, § 2º e 33, parágrafo único do Regulamento de Contratação e Alienação (RCA), do Sesi /Senai sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei, e ainda às penalidades abaixo consignadas:

4.1.1 A recusa injustificada em atender ao Pedido de Compra no prazo, condições e quantidades indicados, bem como pelo descumprimento de quaisquer exigências e obrigações assumidas neste instrumento, poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Perda do direito à contratação/Cancelamento do Pedido de Compra;
- c) Suspensão do direito de contratar com o Serviço Social da Indústria - Sesi/DRMG e com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai/DRMG por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no fornecimento do produto ou prestação do serviço, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do respectivo Pedido de Compra.
- e) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do respectivo Pedido de Compra, independentemente da aplicação de multa diária, em qualquer hipótese de descumprimento.

4.1.2 As penalidades aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente. A aplicação cumulativa de penalidades será admitida apenas em casos excepcionais, devidamente justificados, considerando a gravidade da infração e/ou a reincidência no descumprimento, observando-se a vedação de penalização duplicada pelo mesmo fato gerador, e em qualquer caso ficando o total das multas limitado a 10% (dez por cento) do valor total da aquisição/fornecimento/prestação do serviço vinculados a este Pedido.

4.1.3 As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ao FORNECEDOR/CONTRATADO ou cobradas mediante emissão de boleto de cobrança.

5) O Sistema FIEMG efetuará os pagamentos mediante depósito em conta bancária de titularidade do FORNECEDOR/CONTRATADO, a qual deverá ser indicada no corpo da Nota Fiscal, contendo Banco, Agência, nº Conta para o devido andamento/efetivação do processo de pagamento.

6) O FORNECEDOR/CONTRATADO poderá, se for do seu interesse, promover abertura de conta no SICOOB CREDIFIEMG, de modo que receba seus pagamentos através de depósito na referida conta. Para tanto, deverá efetuar contato com a CREDIFIEMG, pelo telefone (31) 3263-4545, adotando as providências cabíveis.

7) O pagamento será efetuado com prazo mínimo de 28 (vinte e oito) dias corridos a partir da emissão da Nota Fiscal.

NOTA: No caso de prestação de serviços e fornecimento de bens patrimoniais, as NF's/Faturas somente poderão ser emitidas até o dia 20 de cada mês, sendo rejeitado documento fiscal com data distinta.

8) Caso o FORNECEDOR/CONTRATADO opte pelo recebimento via boleto bancário, a data de vencimento presente neste título deverá corresponder, obrigatoriamente, a uma das datas de pagamento, definidas no item 7 acima.

9) O FORNECEDOR/CONTRATADO deverá estar sempre em conformidade com a legislação aplicável sobre proteção de dados e segurança da informação, em especial, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018 ("LGPD") e regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais ("ANPD"), comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste pedido de compras para a execução do seu objeto e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos. Declara também estar ciente e cumprir o Aviso de Privacidade e Proteção de Dados, bem como a Política de Segurança da Informação para Terceiros, ambos disponíveis em: <https://www.fiemg.com.br/>, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis.

FIEMG

Juntos para capacitar, desenvolver e transformar as pessoas e os negócios. Isso motiva nossa forma de trabalhar e pensar no futuro.

Data : 08/07/2025

ANALISTA DE SUPRIMENTOS
RENATO RODRIGUES MACEDO

COORDENADOR
ANDERSON VIANA DA SILVA